

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 29/10/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto à Distância (BVD) sejam preenchidos manualmente, com letra de forma legível. O Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar exercer o direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir suas instruções de voto a seus respectivos custodiantes/escrituradores/depositário central, conforme abaixo: (i) caso opte por enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos: a) BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado; b) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/1976) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e c) documentos de identificação, nas formas da Lei: c.1) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; c.2) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; c.3) Fundo de Investimento: todos os indicados no item c.2 e regulamento consolidado e atualizado. O BVD e a documentação deverão ser enviados à Companhia até 4 (quatro) dias antes da AGE, isto é, até 25/10/2025. O acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos ao e-mail ri@copasa.com.br ou diretamente à Companhia no endereço indicado abaixo. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. A Companhia exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português ou inglês, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. (ii) caso o acionista opte por enviar suas instruções de voto a seu agente escriturador, agente de custódia ou depositários central, conforme o caso, deve observar as regras por eles estabelecidos para envio. Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81/2022, caso a assembleia seja realizada em 2ª (segunda) convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada dentro de 30 (trinta) dias contados da data desta AGE.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG Gerência de Relações com Investidores – GNRI Rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30330-900 E-mail: ri@copasa.com.br Os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral de forma remota (via plataforma eletrônica Microsoft Teams). As orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos acionistas que manifestarem o seu interesse por meio do e-mail ri@copasa.com.br até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, ou seja, até o dia 27/10/2025, e que tenham enviado, também, os documentos necessários para sua participação na Assembleia. Tais informações encontram-se detalhadas na Proposta da Administração e no Manual de Participação disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.copasa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Bradesco S.A Endereço: Cidade de Deus S/Nº - Prédio Amarelo - 2º Andar, S/Nº, Cidade de Deus, São Paulo,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 29/10/2025

Endereço: Cidade de Deus S/Nº - Prédio Amarelo - 2º Andar, S/Nº, Cidade de Deus, São Paulo, SP, Brasil, CEP 06029-900,
Telefone: (11) 36849441
Fax: (11) 36842811
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

1. Alteração do número de membros do Conselho de Administração de 7 (sete) para 8 (oito), dentro do limite previsto no Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

2. Reforma do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração divulgada.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____